

LEI Nº 746, de 21 de agosto de 2013.

Cria a Escola de Futebol Passe Certo e define e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Pio IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município de Pio IX-PI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pio IX-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Futebol Passe Certo, tendo como finalidade facilitar e potencializar as oportunidades de desenvolvimento em nosso Município por meio do futebol, possuindo como carros-chefe a inclusão social e a implementação de políticas afirmativas.

§1º. O Município desenvolverá um programa de esportes que atue sob a ótica da formação de uma juventude sadia, em que a prática esportiva seja instrumento de promoção da educação e da saúde física e mental.

§2º. Por meio de sua Escola de Futebol Passe Certo a Prefeitura Municipal de Pio IX-PI investirá na formação de crianças e adolescentes, visando formar jovens melhor preparados para a sociedade, sendo que as ações do programa envolvem educação, saúde, participação familiar e bem-estar.

Art. 2º - Como a Escola de Futebol Passe Certo tem como princípio a inclusão social, a exigência primordial para a participação é a crianças ou adolescente, de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, está devidamente matriculada, frequentando o ensino formal e demonstrando um bom desempenho escolar.

Parágrafo único: Serão feitas avaliações trimestralmente junto às escolas que estiverem matriculados as crianças e adolescentes que estiverem participando da Escola de Futebol Passe Certo.

Art. 3º - É dever do Município oferecer, no âmbito da rede municipal, a criança ou adolescente participante, acompanhamento médico, odontológico, psicológico, nutricional, social, educacional e familiar.

Art. 4º - A Escola de Futebol Passe Certo terá seus objetivos, princípios, parâmetros e metas os definidos em Projeto elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O desenvolvimento da Escola de Futebol Passe Certo envolverá ações integradas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Esportes e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 6º - Ficará vinculada ao Departamento Municipal de Esportes, que se responsabilizará pelo planejamento e coordenação.

Art. 7º - Será mantida com recursos próprios da Prefeitura Município de Pio IX-PI, de acordo com a devida previsão orçamentária.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal poderá buscar parcerias junto ao Governo Federal, ao Governo do Estado do Piauí e a iniciativa privada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 10 de setembro de 2013.

Regina Coeli Viana de Andrade

**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI**